



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.893/2022

Publicado

em 18 / 07 / 2022

Indefere pedido de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as proibições impostas no inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dentre elas, a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição do período aquisitivo, de 27/05/2020 a 31/12/2021, para concessão da licença prêmio pleiteada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 344/2022, exarado nos autos do processo nº 003106/2022, opina pelo indeferimento da concessão da 4ª Licença Prêmio da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pela servidora **ADRIANA FÁVERO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 000240, ocupante do cargo de Professor MMPA V, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal